

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37596-000
LEI Nº 802/99


Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 2000/2001/2002 a Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de investimentos do município de Albertina, para o triênio 2000/2002 elaborado na forma dos atos complementares 43 e 76 respectivamente estima para o período as despesas de capital em R\$ 1.500.650,00:

Exercício	2000	2001	2002
Obras e Instalações - Pref.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Equip. e Mat. Permanentes TV	3.000,00	5.000,00	5.000,00
Equip. e Mat. Permanentes - Pré	5.000,00	20.000,00	20.000,00
Obras Inst. Ens. Regular	55.000,00	50.000,00	50.000,00
Eq .Mat. Permanentes Ens. Regular	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Obras Inst .Praça Esportes	5.000,00	30.000,00	30.000,00
Eq.Mat. Perm. Transporte Escolar	85.000,00	20.000,00	20.000,00
Eq.Mat.Perm. Desporto Amador	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Construção de Casas Populares	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção de Parques e Jardins	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras e Inst. Serv. Funerais	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Abertura e Melhor. vias urbanas	33.325,00	60.000,00	60.000,00
Ampliação Iluminação Publica	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ampliação Abastecimento de água	55.000,00	20.000,00	20.000,00
Ampliação da rede de esgoto	53.325,00	80.000,00	80.000,00
Ampliação do Posto de Saúde	5.000,00	90.000,00	90.000,00
Equip. para o Posto de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Construção de Estradas e Pontes	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Equipamentos para Estradas	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Equip. e Material Permanente	3.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção Prédio Pré Escolar	55.000,00	70.000,00	70.000,00
Total	438.650,00	531.000,00	531.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, 26 de Outubro de 1999.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal